



MUNICÍPIO DE GOLEGÃ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL



MINUTA DA ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE NOVEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO. -----

Aos 23 dias do mês de Novembro do ano de 2018, pelas 21 horas e 10 minutos, a Assembleia Municipal da Golegã, reunida em Sessão Ordinária, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, desta Vila de Golegã, sito no Largo D. Manuel I, deliberou, **por unanimidade**, nos termos do número 3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar em minuta os seguintes pontos da Ordem de Trabalhos: -----

PONTO 2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Auditoria Externa de Certificação Legal de Contas – Auditor Externo – Nomeação de Auditor Externo – nº 1 do Artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro – Aprovação; -----

Aprovado, **por unanimidade**. -----

PONTO 3 – REORGANIZAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO MAPA DO PESSOAL PARA O ANO DE 2018 – Aprovação; -----

Aprovado, **por unanimidade**. -----

PONTO 4 – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO PARA O ANO DE 2019 – Aprovação; -----

Aprovado, **por unanimidade**, a contratação de um empréstimo a Curto Prazo até ao montante de 350.000,00 € para o exercício de 2019; -----

PONTO 5 – PROPOSTA DE TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A APLICAR EM 2019 – Aprovação; -----

Aprovado, **por unanimidade**, aplicar a Taxa de IMI relativa aos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI de 0,35% e de 0,8% no que concerne aos prédios rústicos; -----

PONTO 6 – PROPOSTA DE VALOR DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) REFERENTE AOS AGREGADOS FAMILIARES COM HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE A APLICAR EM 2019 – Aprovação; -----

Aprovado, **por unanimidade**, fixar a redução de IMI relativamente aos imóveis destinados a habitação própria e permanente, em 20,00 € aos agregados familiares com um dependente, em 40,00€ aos com dois dependentes e de 70,00 € aos com três ou mais dependentes, durante o ano de 2019; -----

PONTO 7 – PROPOSTA DE TAXA DE PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS SINGULARES (IRS) A APLICAR EM 2019 – Aprovação; -----

Aprovado, **por unanimidade**, fixar a Taxa variável de participação no IRS em 5% durante o ano de 2019; -----

PONTO 8 – PROPOSTA DE TAXA DE DERRAMA A APLICAR EM 2019 – Aprovação; -----

Aprovado, **por unanimidade**, fixar a Taxa de Derrama em 0,75% para os sujeitos passivos com um volume de negócios até aos 150.000,00 € e em 1,2% sobre o lucro tributável em sede de IRC, para os restantes sujeitos passivos; -----

PONTO 9 – PROPOSTA DE TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM A APLICAR EM 2019 – Aprovação; -----

Aprovado, **por unanimidade**, fixar a Taxa Municipal pelo Direito de Passagem (TMDP) em 0,25%; -- Por proposta do Exmo Senhor Presidente do Executivo Municipal foi deliberado, **por unanimidade**, retirar os Pontos 11 e 12 da Ordem de Trabalho; -----

O Presidente da Assembleia Municipal,

A Primeira Secretária da Assembleia Municipal,